



BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 24.396.489/0001-20

NIRE 35.300.489.748

Companhia Aberta (Categoria B)

FATO RELEVANTE

BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30 de maio de 2022, foi protocolado, nesta data, (i) pedido de registro da oferta pública de distribuição de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e demais disposições legais aplicáveis, sob a coordenação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, incluindo esforços de colocação das ações no exterior ("Oferta"); e (ii) (a) pedido de adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") denominado Novo Mercado; e (b) pedido de admissão à negociação das Ações na B3 (em conjunto, "Pedidos B3").

A Companhia informa, ainda, que reapresentou o pedido de conversão do registro de emissor de valores mobiliários da Companhia perante a CVM da categoria "B" para a categoria "A", nos termos da Resolução CVM 80 ("Conversão de Categoria"), de forma a unificar os prazos de registro da Oferta e da Conversão de Categoria.

Adicionalmente, a Companhia informa que seus acionistas assinaram, nesta data, o primeiro aditamento ao acordo de acionistas da Companhia celebrado em 29/12/2016, com termo de adesão celebrado em 15/04/2017 ("1º Aditamento ao Acordo de Acionistas"). O 1º Aditamento ao Acordo de Acionistas entra em vigor nesta data e sua eficácia permanecerá suspensa até a conclusão da Oferta, sendo que o acordo de acionistas permanecerá vigente enquanto o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FI-FGTS detiver pelo menos

10% (dez por cento) das ações da Companhia. A íntegra do 1º Aditamento ao Acordo de Acionistas está disponível no website da Companhia e foi arquivado junto à CVM e à B3.

A Companhia manterá, nos termos da regulamentação aplicável, seus acionistas e o mercado em geral informados sobre os desenvolvimentos relacionados à Oferta, aos Pedidos B3 e à Conversão de Categoria.

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como recomendação de investimento, tampouco como uma oferta para subscrição/aquisição de quaisquer valores mobiliários da Companhia, incluindo as Ações.

São Paulo, 30 de maio de 2022.

Sérgio Garrido de Barros

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores